



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.	1

### DECRETO MUNICIPAL N.º 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga medidas restritivas de combate à Covid-19 no âmbito do município de Porto Franco, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, segundo o qual, constitui crime sanitário "infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa";

Considerando o Decreto Estadual nº 36.936/2021, de 10 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 36.871, de 20 de julho de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências;

Considerando que seja mantida a tendência da curva descendente dos indicadores epidemiológicos da Covid-19 no município, com a diminuição da taxa de transmissão e de óbitos, de casos ativos e ocupação de leitos, é possível que a partir do próximo Decreto, no início do mês de setembro/21, as competições esportivas sejam autorizadas, o que já está sendo objeto de estudo e planejamento pela Administração, inclusive as medidas e protocolos preventivos;

Considerando a mesma tendência, a Administração estuda a possibilidade de já no próximo decreto, no início de setembro/21, ampliar o horário de funcionamento de bares e similares, com a manutenção dos protocolos e das medidas sanitárias preventivas de combate a Covid-19,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas e mantidas, na íntegra, até o dia 31 de agosto de 2021, todas as medidas sanitárias e epidemiológicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 43/2021, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 24 de agosto de 2021, podendo ser alterado com eventuais medidas necessárias, conforme mudanças no quadro sanitário e epidemiológico da Covid-19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE AGOSTO DE 2021, 200o DA INDEPENDÊNCIA E 1330 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f9b3bbd9da013b722c7aa6330be92afca24d0b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

